

Boas Práticas

Gratuidades e
Benefícios Tarifários



PALESTRA BOAS PRÁTICAS EM **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**

A Superintendência de Fiscalização da ANTT convida para a **Palestra sobre Boas Práticas em Transporte Rodoviário de Passageiros**.

O objetivo é capacitar as empresas de transporte de passageiros sobre as normas da ANTT e, consequentemente, evitarem multas.

2, 10 e 16 JUN | 10H
**AUDITÓRIO ELISEU
RESENDE (SEDE ANTT)**

Transmissão ao vivo via YouTube:

INSCREVA-SE



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

ANTT realiza palestra Boas Práticas x +

https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/antt-realiza-palestra-boas-praticas-em-transporte-rodovario-de-passageiros-com-o-tema-201cidentificacao-de-passageiros201d

O que você procura?



Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

O que você procura?



Apresentação em PDF no conteúdo relacionado abaixo.

Assista à palestra Boas Práticas em Transporte Rodoviário de Passageiros (Dia 2), com o tema "Bagagens, serviços acessórios e transporte de animais":



Objetivo

Definir a sistemática do transporte de administração e concessão de gratuidades e benefícios tarifários no âmbito do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros.



Base Legal



- Lei 8.899/94 - Concede passe livre a pessoas com deficiência
- Decreto 3.691/00 – Regulamenta a Lei 8.899/94
- Lei 10.741/03 Estatuto do idoso
- Decreto 9.921/19 – Consolida atos dedicados a pessoa idosa
- Lei 12.852/13 – Estatuto da juventude
- Decreto 8.537/15 - Estabelece os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos de transporte coletivo interestadual
- Portaria 1.579/22 - Consolida a concessão e administração do passe livre
- Resolução ANTT 6.033/23 – Novo marco de passageiros

Sistemática novo marco



CADASTRAR AS VIAGENS

Identificar as viagens convencionais
ou da Regularidade Mínima

Horário das viagens

Data das viagens

SIGMA



HABILITAR AS VIAGENS

Horário da viagem
Data da viagem

Veículo que será utilizado
Motorista que conduzirá

MONITRIIP



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Disponibilização dos benefícios

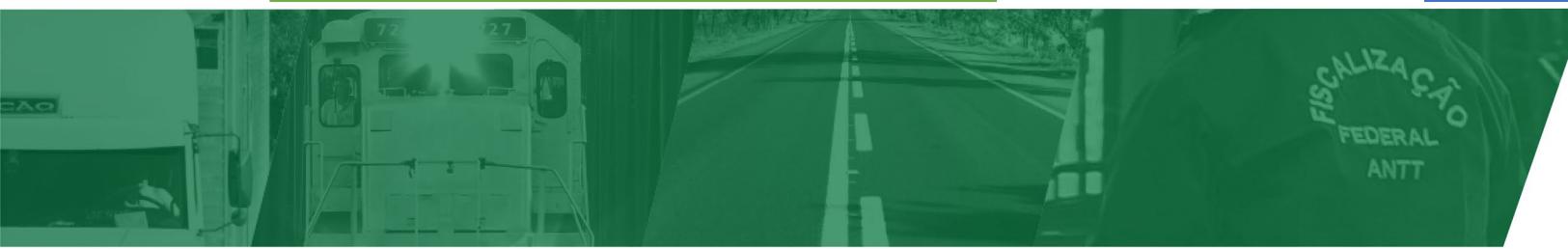
As viagens deverão ser cadastradas no sistema e os bilhetes disponibilizados para venda com antecedência mínima de:

- I - 30 dias para as viagens relativas à regularidade mínima, em que o **serviço convencional** deverá obrigatoriamente ser ofertado; *
- II - 72 horas para as demais viagens do **serviço convencional**; * e
- III - 2 horas para as demais viagens.

*Deve ofertar gratuidades



Serviço x Classe de Conforto



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Serviço x Classe de Conforto

CLASSE DE CONFORTO	Classe de conforto da poltrona	Reclinação final mínima em relação à vertical	Distância mínima para poltrona imediatamente anterior (DPA)
A - CAMA	A (cama)	80 graus	48 cm
B - LEITO	B (leito)	50 graus	37 cm
C - SEMILEITO	C (semileito)	45 graus	28 cm
D - EXECUTIVA	D (executiva)	40 graus	26 cm
E - BÁSICA	E (básica)	-	26 cm

A classe de conforto da poltrona e a classe do serviço deverão ser indicadas no bilhete de passagem.

Deverão ser consideradas como classe "E" todas as poltronas de veículos que não disponham de ar-condicionado ou gabinete sanitário.



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Disponibilização dos benefícios

Deve vender bilhete e conceder gratuidades em todos os pontos de venda da autorizatária, próprios ou terceirizados

A autorizatária somente poderá iniciar a venda de bilhetes de passagem e a concessão de gratuidades e descontos previstos em lei para viagens previamente cadastradas em sistema da ANTT.



Disponibilização dos benefícios

Os pontos de venda deverão **atender às condições de acessibilidade** previstas nas normas vigentes.

Excepcionalmente, poderá ser efetuada a venda de bilhetes e a concessão de gratuidades e descontos previstos em lei no interior do veículo durante a viagem em curso, exclusivamente nos pontos de embarque vinculados à linha.

Nas vendas presenciais, eletrônicas ou virtuais, realizadas através de terceiros, deverá ser identificado, de forma clara e objetiva, o nome da autorizatária prestadora do serviço, inclusive na divulgação do serviço.



Resolução ANTT 3.535/10

Art. 9º O número do SAC, inclusive o número específico para o atendimento de pessoas deficientes auditivas ou da fala, constará de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues ao consumidor no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, **nos guichês de venda de passagens** e no interior de todos os veículos e carros ferroviários de passageiros, além de estar disponibilizado na **página eletrônica da empresa na INTERNET**, quando houver.



Disponibilização dos benefícios

Gratuidades e descontos previstos em lei poderão ser solicitados ou adquiridos em **qualquer ponto de venda da autorizatária, sejam físicos, eletrônicos ou virtuais**, nas mesmas condições oferecidas aos demais usuários, conforme prazos estabelecidos.

Na hipótese de aquisição por **meio virtual** de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar pela **apresentação da documentação no ponto de embarque**.



Apresentação para embarque

O beneficiário de gratuidade deverá **apresentar-se para embarque com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência** da hora marcada para o início da sua viagem, **conforme especificado no bilhete de passagem, sob pena de perda do benefício.**

Em caso de **não comparecimento do beneficiário da gratuidade** no prazo previsto, a autorizatária poderá **colocar à venda o assento reservado, o qual, enquanto não comercializado, continuará disponível aos respectivos beneficiários.**

Os **bilhetes emitidos com gratuidades e descontos** previstos em lei são **intransferíveis.**



Disponibilização dos benefícios

Nos pontos de venda virtuais ou eletrônicos, a autorizatária **deverá informar a existência ou não de viagem do serviço convencional para a data, origem e o destino consultados.**

Nos pontos de venda virtuais ou eletrônicos, a autorizatária **deverá disponibilizar, de forma clara e visível ao usuário que consultar o ponto de venda, a quantidade de poltronas disponíveis e ocupadas para cada categoria de beneficiários, para a origem e o destino consultados, na data e horário da viagem objeto da consulta, em relação às viagens do serviço convencional.**



Escolha da poltrona

Portaria 1.579/22, Art. 6º Para o atendimento dos beneficiários de Passe Livre da pessoa com deficiência, serão reservados nos veículos que operam os serviços regulares de transporte interestadual de passageiros, nas modalidades rodoviária, ferroviária e aquaviária, dois lugares por veículo tipo “convencional”, **localizados preferencialmente na primeira fila de poltronas, visando facilitar o acesso da pessoa com deficiência.**

Parágrafo único. Quando, por restrições da própria deficiência, o beneficiário de passe livre se declarar **impossibilitado de viajar nos lugares previamente reservados**, a transportadora **deverá disponibilizar condições para que a viagem se realize em outro lugar**, respeitado o disposto nesta Portaria.



Direitos do beneficiário

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Os beneficiário tem o direito de escolher a poltrona que deseja viajar, salvo as pessoas com deficiência que necessitam do dispositivo de transposição de fronteiras para acessar os veículos.



BP-e para benefícios

IV - identificação do passageiro:

d) número ou código de identificação do documento comprobatório do benefício de gratuidades e descontos previstos em lei, quando for o caso.

VI - informações sobre os valores pagos:

d) categoria do beneficiário, nos casos de gratuidades e descontos previstos em lei;

O bilhete de gratuidade deve informar que o beneficiário é obrigado a comparecer ao ponto de embarque 30 minutos antes da hora marcada para o início da viagem. Caso o beneficiário não compareça dentro desse prazo, o benefício será perdido.

No caso de aquisição virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidade e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos necessários para usufruir do benefício no ponto de embarque, **30 minutos antes** da hora marcada para o início da viagem.



Benefícios disponíveis

Deverão ser disponibilizadas ao longo de **toda a viagem** em que o **serviço convencional é ofertado**:

- I - **2 (duas) vagas gratuitas para pessoas idosas** com renda de até dois salários-mínimos;
- II - **2 (duas) vagas gratuitas para pessoas jovens de baixa renda**, titular da Identidade Jovem;
- III - **vagas gratuitas, sem limitação de assentos**, para pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, titulares da credencial de **Passe Livre**;
- IV - **vagas com desconto mínimo de 50%** (cinquenta por cento) no preço do serviço para a pessoa idosa com renda de até dois salários-mínimos **quando esgotadas as vagas gratuitas**; e
- V - **2 (duas) vagas com desconto mínimo de 50%** (cinquenta por cento) no preço do serviço para pessoas jovens de baixa renda, titulares da **Identidade Jovem**, **quando esgotadas as vagas gratuitas**.



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Oferta de serviços convencionais

A autorizatária deverá ofertar o serviço convencional:

I - em todas as viagens referentes à regularidade mínima; e

II - em 10% do total de viagens cadastradas no mês para a linha, por sentido de deslocamento, nelas inclusas as viagens da regularidade mínima.

Art. 2º LXVIII - regularidade mínima: número mínimo de viagens em cada sentido de uma linha a ser ofertado em um determinado período pela transportadora;

Art. 29 II - observar a regularidade mínima de **1 (uma) viagem por semana, em cada sentido**, na linha objeto do TAR, **devendo o serviço convencional ser ofertado nessas viagens;**



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Art. 106 Regra dos 10%

10%

Regularidade Mínima RM = 1 viagem/sentido/semana

Na RM, em um mês de 4 semanas teremos 4 viagem/sentido/semana



10%
%

Regra dos 10%

RM = 1 viagem/sentido/semana

4 viagens/sentido/semana => $10\% = 0,4 \approx 1 = 1 \Rightarrow$ RM 1 viagem/sentido/semana

36 viagens/sentido/semana => $10\% = 3,6 \approx 4 > 1 \Rightarrow$ RM 4 viagens/sentido/semana

41 viagens/sentido/semana => $10\% = 4,1 \approx 5 > 1 \Rightarrow$ RM 5 viagens/sentido/semana

83 viagens/sentido/semana => $10\% = 8,3 \approx 9 > 1 \Rightarrow$ RM 9 viagens/sentido/semana



10%
10%

Regra dos 10% - Exemplo 1

4 viagens/sentido/semana => $10\% = 0,4 \approx 1 = 1 \Rightarrow$ RM 1 viagem/sentido/semana

EXPLICANDO

4 viagens/sentido/semana => Quantidade total de viagens da empresa

$10\% = 0,4 \Rightarrow$ 10% da quantidade total de viagens da empresa é 0,4

$0,4 \approx 1 =$ O próximo valor inteiro depois de 0,4 é 1

$1 = 1 \Rightarrow$ o valor inteiro aproximado é igual ao valor da regularidade mínima

RM 1 viagem/sentido/semana => Assim, a quantidade de viagens da regularidade mínima se mantém a mesma



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

10%

Regra dos 10% - Exemplo 2

36 viagens/sentido/semana => $10\% = 3,6 \approx 4 > 1$ => RM 4 viagens/sentido/semana

EXPLICANDO

36 viagens /sentido/semana => Quantidade total de viagens da empresa

$10\% = 3,6$ => 10% da quantidade total de viagens da empresa é 3,6

$3,6 \approx 4$ = O próximo valor inteiro depois de 3,6 é 4

$4 > 1$ => o valor inteiro aproximado é maior que o valor da regularidade mínima

4 viagens/sentido/semana => Aqui, a regularidade mínima passa a ser 4



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

10%
10%

Regra dos 10% - Exemplo 3

41 viagens/sentido/semana => $10\% = 4,1 \approx 5 > 1$ => RM 5 viagens/sentido/semana

EXPLICANDO

41 viagens /sentido/semana => Quantidade total de viagens da empresa

$10\% = 4,1$ => 10% da quantidade total de viagens da empresa é 4,1

$4,1 \approx 5$ = O próximo valor inteiro depois de 4,1 é 5

$5 > 1$ => o valor inteiro aproximado é maior que o valor da regularidade mínima

5 viagens/sentido/semana => Aqui, a regularidade mínima passa a ser 5



10%
10%

Regra dos 10% - Exemplo 4

83 viagens/sentido/semana => $10\% = 8,3 \approx 9 > 1$ => RM 9 viagens/sentido/semana

EXPLICANDO

83 viagens /sentido/semana => Quantidade total de viagens da empresa

$10\% = 8,3$ => 10% da quantidade total de viagens da empresa é 8,3

$8,3 \approx 9$ = O próximo valor inteiro depois de 8,3 é 9

$9 > 1$ => o valor inteiro aproximado é maior que o valor da regularidade mínima

9 viagens/sentido/semana => Aqui, a regularidade mínima passa a ser 9



Resultado

RM = 1 viagem/sentido/semana

Exemplo 1: Das 4 viagens/sentido/semana, 1 viagem será a regularidade mínima

Exemplo 2: Das 36 viagens/sentido/semana, 4 viagens serão a regularidade mínima

Exemplo 3: Das 41 viagens/sentido/semana, 5 viagens serão a regularidade mínima

Exemplo 4: Das 83 viagens/sentido/semana, 9 viagens serão a regularidade mínima



10%

Regra dos 10%

Pode acontecer da quantidade de viagens de ida e de volta ser diferente. Vamos analisar o seguinte cenário:

Em um mês de 4 semanas a empresa tem cadastrado na ANTT 32 viagens de ida e 42 viagens de volta



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

10%

Regra dos 10%

RM = 1 viagem/sentido/semana

Em um mês de 4 semanas teremos 32 viagens de ida e 42 viagens de volta

32 viagens de ida => $10\% = 3,2 \approx 4 > 1 = \text{RM } 4$ viagens de ida convencionais

42 viagens de volta => $10\% = 4,2 \approx 5 > 1 = \text{RM } 5$ viagem de volta convencionais



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Benefícios em Operação Simultânea

Nas viagens de **serviço convencional, mesmo quando em operação simultânea ou conjunta com outro serviço, deverão ser disponibilizados as gratuidades e descontos em todas as poltronas do veículo, sem restrição de classe de conforto ou localização no veículo, com exceção das poltronas reservadas nos termos de legislação específica.**

Para fins de concessão dos descontos previstos, **deverá ser utilizado como referência o preço mais baixo praticado pela autorizatária e disponível para venda na viagem e seção pretendida pelo beneficiário no momento da solicitação do benefício.**

As vagas gratuitas, sem limitação de assentos se estende ao acompanhante do beneficiário, quando devidamente indicada na credencial do Passe Livre a necessidade de acompanhante.



Benefícios em Operação Simultânea

Caso o benefício seja concedido em um trecho da viagem, ele deverá continuar disponível para os demais trechos, desde que não sobrepostos a trechos com benefícios já concedidos.

Nas viagens em de operação simultânea com serviço convencional, a autorizatária deverá disponibilizar, no trecho do itinerário operado simultaneamente, a quantidade de vagas gratuitas e com desconto no preço da passagem correspondente a cada um dos serviços convencionais que estiverem sendo operados de forma simultânea.



Benefícios prazo e taxa de embarque

A concessão dos benefícios está sujeita à disponibilidade de assentos na viagem, sendo **assegurada a reserva dessas vagas até 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de partida do ponto inicial da linha que atende ao trecho da viagem solicitada.**

Após o prazo estabelecido, caso não tenham sido concedidos os benefícios de que tratam o caput, a autorizatária poderá colocar à venda os assentos reservados, os quais, enquanto não comercializados, continuarão disponíveis aos respectivos beneficiários.

A pessoa idosa beneficiária da gratuidade e a pessoa com deficiência titular da credencial de Passe Livre estão isentas do pagamento da taxa de embarque.



Domínio de reserva de lugares

O beneficiário de gratuidades e descontos previstos em lei **não poderá, ainda que em autorizatárias diferentes, fazer reserva em mais de um horário para o mesmo dia e mesmo destino ou para horários e dias cuja realização da viagem se demonstre impraticável** e caracterize **domínio de reserva de lugares**, em detrimento de outros beneficiários.

A autorizatária poderá recusar a concessão do benefício quando sua solicitação caracterizar prática de domínio de reserva de lugares, **emitindo documento registrando a recusa**.





Passe Livre

iD JOUEN



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



Bilhete do Idoso - Decreto 9.921/19

Pessoa idosa de baixa renda deverá apresentar, além do documento de identificação oficial com foto e número do CPF um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
- Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- Carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;
- Carteira da Pessoa Idosa, versão digital emitida pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS); ou
- Documento ou carteira emitida pelas secretarias de assistência social, ou congêneres, em nível estadual ou municipal.





Carteira de trabalho

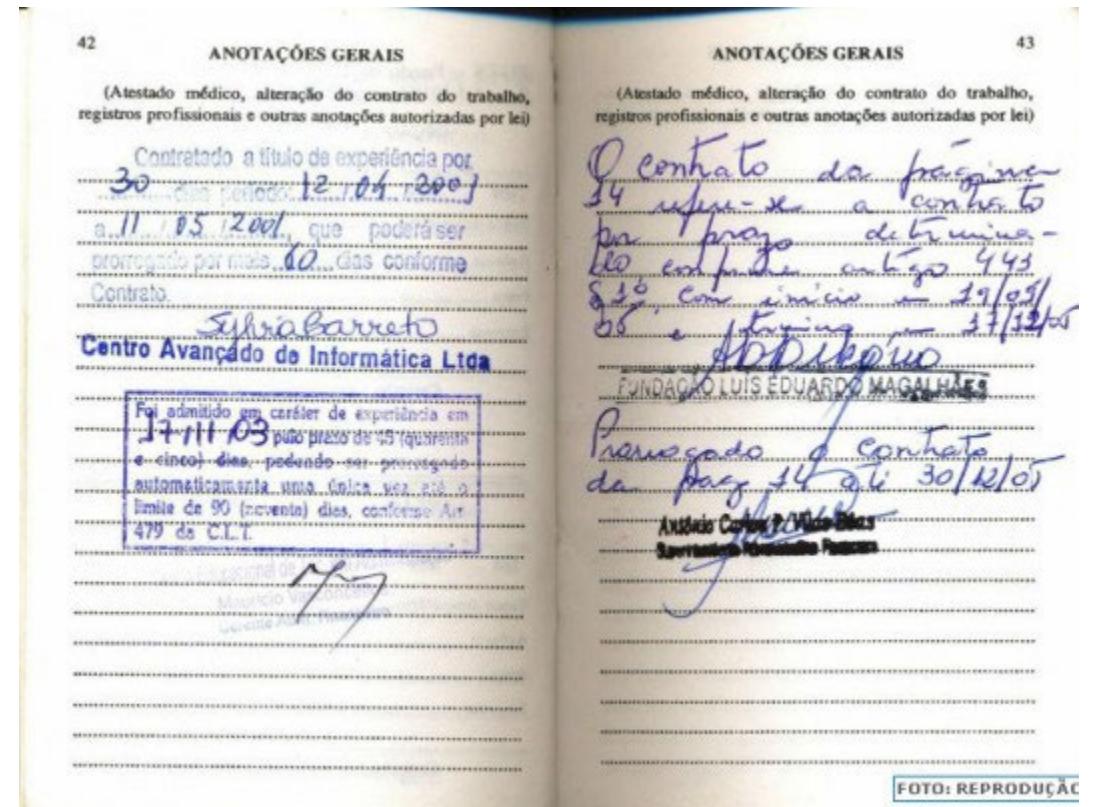
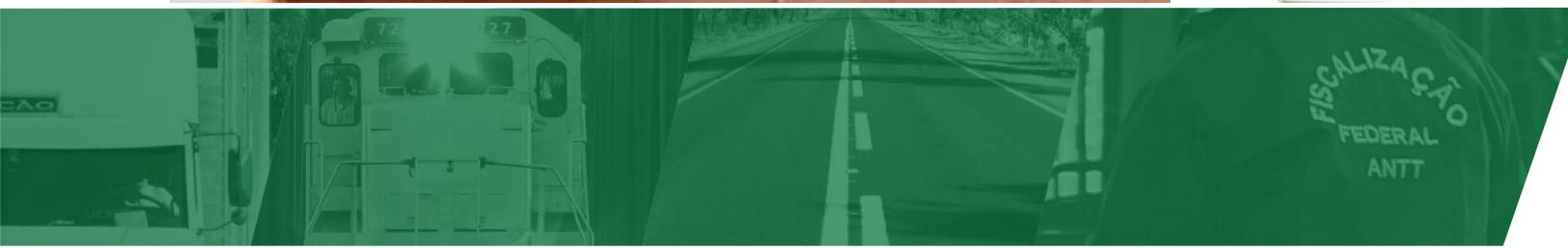


FOTO: REPRODUÇÃO



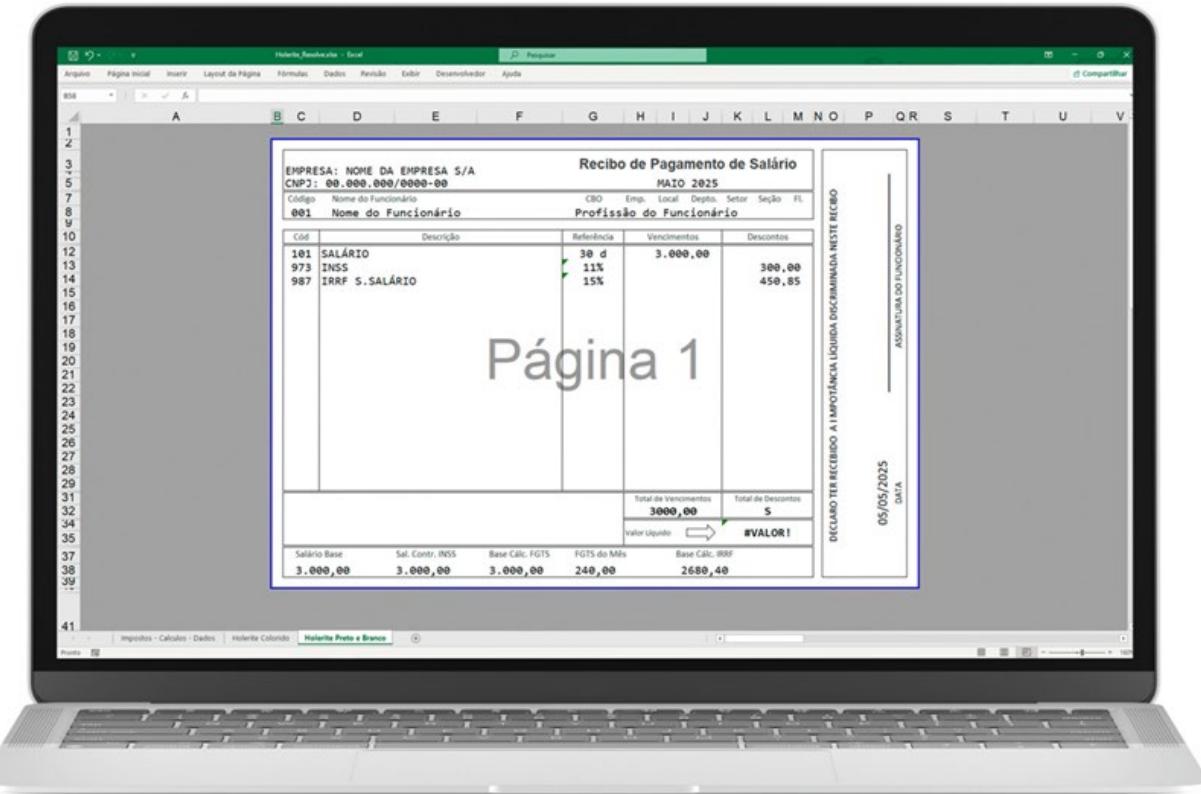


Contracheque de pagamento

EMPREGADOR		Recibo de Pagamento de Salário			
		Referente ao Mês / Ano			
Nome					
Endereço					
CNPJ					
CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO		CBO	FUNÇÃO		
00078			VENDEDOR(A)		
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
001	SALARIO BASE	220:00	0,00	0,00	
400	COMISSAO				
420	REPOUSO REMUNERADO				
903	INSS				
MENSAGENS		Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
		0,00	0,00		
		Líquido a Receber:	0,00		
Salário Base Base Cálc. INSS Base Cálc.FGTS		FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	
0,00 0,00 0,00		0,00	0,00	0	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

/ / DATA



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRRESTRES



Carnê de contribuição para o INSS

Categoria		Código de Pagamento	Aliquotas
Empregado Doméstico	Mensal	1600	8, 9 ou 11% +
	Trimestral	1651	12% do empregador
	Reclamatória Trabalhista	1708	
	Empregador	1619	
	(Patronal/Afast. Sal.Maternidade)	1678	12%
Contribuinte Individual	Plano Normal	Mensal	1007
		Trimestral	1104
	Plano Simplificado	Mensal	1163
		Trimestral	1180
	Com dedução de 45%	Mensal	1120
		Trimestral	1147
Contribuinte Individual Rural	Com dedução de 45%	Mensal	1805
		Trimestral	1813
Contribuinte Individual Rural	Plano Normal	Mensal	1287
		Trimestral	1228
	Plano Simplificado	Mensal	1236
		Trimestral	1252
Segurado Especial	Que contribui facultativamente	Mensal	1503
		Trimestral	1554
Facultativo	Plano Normal	Mensal	1406
		Trimestral	1457
	Plano Simplificado	Mensal	1473
		Trimestral	1490
	Baixa Renda	Mensal	1929
		Trimestral	1937
			5%

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO **1007**

4 - COMPETÊNCIA **01/2025**

5 - IDENTIFICADOR **[REDACTED]**

6 - VALOR DO INSS **303,60**

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES **0,00**

10 - ATM/MULTA E JUROS **0,00**

11 - TOTAL **303,60**

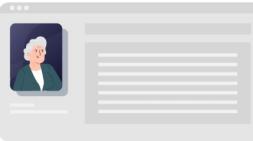
1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Competências consolidadas nesta GPS:

85860000003-9 03600270100-7 70001197358-1 48962025013-2

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/codigos-de-receita/codigos-de-receita-de-contribuicao-previdenciaria>



Carnê de contribuição para o INSS

Categoria		Código de Pagamento	Aliquotas
Empregado Doméstico	Mensal	1600	8, 9 ou 11% +
	Trimestral	1651	12% do
	Reclamatória Trabalhista	1708	empregador
	Empregador	1619	12%
	(Patronal/Afast. Sal.Maternidade)	1678	
Contribuinte Individual	Plano Normal	Mensal 1007	20%
		Trimestral 1104	
	Plano Simplificado	Mensal 1163	11%
		Trimestral 1180	
	Com dedução de 45%	Mensal 1120	11%
Contribuinte Individual Rural	Com dedução de 45%	Mensal 1805	11%
Contribuinte Individual Rural		Trimestral 1813	
	Plano Normal	Mensal 1287	20%
		Trimestral 1228	
	Plano Simplificado	Mensal 1236	11%
		Trimestral 1252	
Segurado Especial	Que contribui facultativamente	Mensal 1503	20%
Facultativo		Trimestral 1554	
	Plano Normal	Mensal 1406	20%
		Trimestral 1457	
	Plano Simplificado	Mensal 1473	11%
		Trimestral 1490	
Baixa Renda		Mensal 1929	5%
		Trimestral 1937	

Código 1007 Valor R\$ 303,60

Código 1007 = 20%

R\$ 303,60 = 20% salário

Calcular 1% = 303,60/20 = 15,18

15,18*100 = 1.518,00

Salário = R\$ 1.518,00

SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1.518,00

02 SALÁRIOS

R\$ 3.036,00

Código 1163 Valor R\$ 352,00

Código 1163 = 11%

R\$ 352,00 = 11% salário

Calcular 1% = 352,00/11 = 32,00

32,00*100 = 3.200,00

Salário = R\$ 3.200,00

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/codigos-de-receita/codigos-de-receita-de-contribuicao-previdenciaria>



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



Carnê de contribuição para o INSS

Categoria		Código de Pagamento	Aliquotas
Empregado Doméstico	Mensal	1600	8, 9 ou 11% +
	Trimestral	1651	12% do empregador
	Reclamatória Trabalhista	1708	
	Empregador (Patronal/Afast. Sal.Maternidade)	1619 1678	12%
Contribuinte Individual	Plano Normal	1007 1104	20%
	Plano Simplificado	Mensal 1163	11%
	Com dedução de 45%	1180 1120 1147	11%
	Com dedução de 45%	1805 1813	11%
Contribuinte Individual Rural	Plano Normal	1287 1228	20%
	Plano Simplificado	Mensal 1236 1252	11%
	Que contribui facultativamente	1503 1554	20%
	Plano Normal	1406 1457	20%
Facultativo	Plano Simplificado	Mensal 1473 1490	11%
	Baixa Renda	Mensal 1929 1937	5%

Código 1007 Valor R\$ 303,60

Código 1007 = 20%

R\$ 303,60 = 20% salário

Calcular 1% = 303,60/20 = 15,18

15,18*100 = 1.518,00

Salário = R\$ 1.518,00

SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1.518,00

02 SALÁRIOS

R\$ 3.036,00

Código 1163 Valor R\$ 352,00

Código 1163 = 11%

R\$ 352,00 = 11% salário

Calcular 1% = 352,00/11 = 32,00

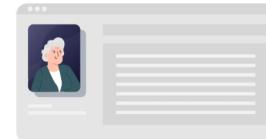
32,00*100 = 3.200,00

Salário = R\$ 3.200,00

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/codigos-de-receita/codigos-de-receita-de-contribuicao-previdenciaria>



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



Extrato do benefício ou declaração



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

20/09/2022 17:55:37

Declaração de Benefícios

Declaramos que NÃO CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº [REDACTED] pertencente a [REDACTED].

Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano
Presidente do INSS

Brasília, DF, 20/09/2022

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Histórico de Créditos									
11/09/2020 23:34:56									
Identificação do Filiado									
NIT:	CPF:	Data de Nascimento:							
Nome:									
Nome da mãe:									
Compet. Inicial: 08/2020					Compet. Final: 09/2020				
Créditos do Benefício									
NB:									
Espécie: 31 - AUXILIO-DOENCA PREVIDENCARIO									
APS: - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Data de Início do Benefício (DIB): 19/07/2020					Data de Cessação do Benefício (DCB): 16/09/2020				
Data de Início do Pagamento (DIP): 19/07/2020					MR: R\$ 1.045,00				
Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR	
08/2020	01/08/2020 a 31/08/2020	R\$ 1.045,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	26/08/2020	31/08/2020	Não	Não	
Banco: 237 - BRADESCO OP: 829934 - CLINFARMA - BRADESCO EXPRESSO Ocorrência: Pagamento efetuado									
Data Cálculo: 14/08/2020 Origem: Maciça Validade Início: 26/08/2020 Fim: 30/10/2020									
Código	Descrição Rubrica								Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO								R\$ 1.045,00



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES


Identificação do Filiado

NIT:

CPF:

Data de Nascimento:

Nome:

Nome da mãe:

Compet. Inicial: 08/2020

Compet. Final: 09/2020

Créditos do Benefício

NB:

Espécie: 31 - AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO

APS: - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data de Início do Benefício (DIB): 19/07/2020

Data de Cessação do Benefício (DCB): 16/09/2020

Data de Início do Pagamento (DIP): 19/07/2020

MR: R\$ 1.045,00

 Declar
possei

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2020	01/08/2020 a 31/08/2020	R\$ 1.045,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	26/08/2020	31/08/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 829934 - CLINFARMA - BRADESCO EXPRESSO Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 14/08/2020 Origem: Maciça Validação Início: 26/08/2020 Fim: 30/10/2020

Código

101

Descrição Rubrica

VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO

Prazo para sacar o valor e não validade do documento





Extrato do benefício



**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário**

Página 1 de 6

13/02/2020 10:14:35

Identificação do Filiado		
NIT:	CPF:	Nome:
Data de nascimento:		Nome da mãe:

Relações Previdenciárias								
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	01/2010	666,00		02/2010	666,00		03/2010	666,00
	04/2010	666,00		05/2010	3.963,00		06/2010	3.963,00
	07/2010	3.953,00		08/2010	3.953,00		09/2010	3.953,00
	10/2010	6.245,00		11/2010	4.335,00		12/2010	4.335,00
	01/2011	4.335,00		02/2011	4.335,00		03/2011	4.335,00
	04/2011	4.335,00		05/2011	5.780,00		06/2011	4.335,00
	07/2011	4.335,00		08/2011	5.722,20		09/2011	4.681,80
	10/2011	2.809,08						
Seq. 2								
	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
	Contribuinte Individual							
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	03/2010	600,00						
Seq. 3								
	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
	PRPPS							
	Empregado			21/10/2011	03/05/2013		05/2013	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Comprovante de Rendimentos IRPF

Não tem validade pois não está entre
os documentos listados no Decreto
9.921/19

Imprimir	Voltar	
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de:2017		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-Calendário de:2016
1 - Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física		
CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	Nome Empresarial/Nome Completo: Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS	Uso Interno
2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos		
CPF:	Nome Completo:	Número do Benefício
Natureza do Rendimento: 3533 - Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma ou Pensão Pagos pela Previdência		
3 - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte Valores em reais		
1 - Total de Rendimentos (inclusive férias)	21.269,17	
2 - Contribuição Previdenciária Oficial	0,00	
3 - Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00	
4 - Pensão Alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 07)	0,00	
5 - Imposto Retido na Fonte	0,00	
4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais		
1 - Parcela Isenta dos proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	24.751,74	
2 - Diárias e Ajudas de Custo	0,00	
3 - Pensão,Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave, Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00	
4 - Lucro e Dividendo apurado a partir de 1996 pago por Pessoa Jurídica (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	0,00	
5 - Valores Pagos ao Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-Labore, Alugueis ou Serv. Prestados	0,00	
6 - Indenização por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e acidente de trabalho	0,00	
7 - Outros (Especificar)	0,00	
5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais		
1 - Décimo Terceiro Salário	1.803,75	
2 - Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00	
3 - Outros	0,00	
6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - (sujeitos à tributação exclusiva)		
6.1. Número do processo:	Quantidade de meses:	Natureza do rendimento: 0000 Art. 12-A da Lei n 7.713 de 1988
Valores em reais		
1 - Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00	
2 - Exclusão: Despesa com a ação judicial	0,00	
3 - Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4 - Dedução: Pensão alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 7)	0,00	
5 - Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00	
6 - Rend. Isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	
7 - Informações Complementares		
OL:10.0.01.100		
Imprimir	Voltar	



Carteira do idoso – Emitida no CRAS

CAD único
Centro de Referência
Especializado em Assistência
Social
RG, CPF e comprovante de
residência.

The image shows the front and back covers of the 'Carteira do Idoso'. The front cover features the title 'Carteira do Idoso' in large orange letters, with smaller text below it: 'Identificação para uso de transporte interestadual gratuito ou com desconto, de acordo com a Lei nº 10.742/2003 (Estatuto do Idoso) e Decreto nº 5.934, de 18/10/2006 (art. 6º, § 2º, inciso V)'. It contains fields for 'Carteira nº:', 'Natural de:', 'Nome:', 'R.G.:', 'Data da expedição:' (with 'Órgão:' field), 'CPF', 'Data nascimento:', 'NIS', and a 'Foto' placeholder. A note at the bottom states: 'Válida por 2 anos em todo o território nacional com a apresentação de documento de identificação'. The back cover has fields for 'Assinatura ou digital do (a) portador (a)', 'Espaço reservado a Secretaria Municipal de Assistência Social', 'Data de expedição da carteira:', 'Data de validade da carteira:', 'Assinatura do responsável e matrícula', 'Número de Autenticação', and the logos for 'Ministério dos Transportes', 'Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome', and 'GOVERNO FEDERAL'.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

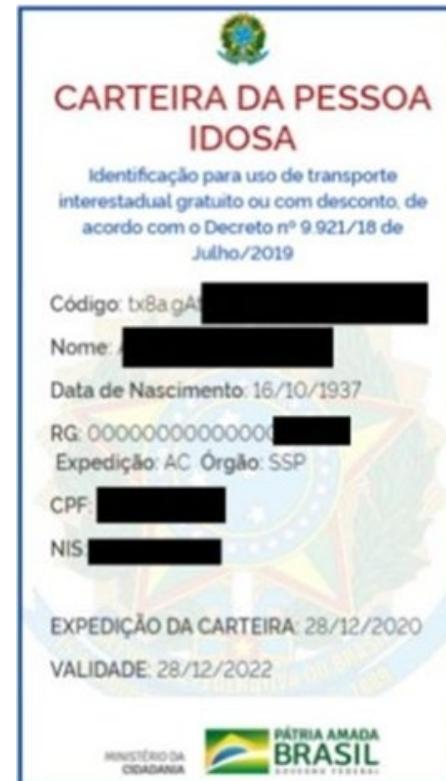


Carteira do idoso - Emitida no GOV.BR

<https://carteiraidoso.cidadania.gov.br>

Login pelo GOV.BR

Número de Identificação Social - NIS



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

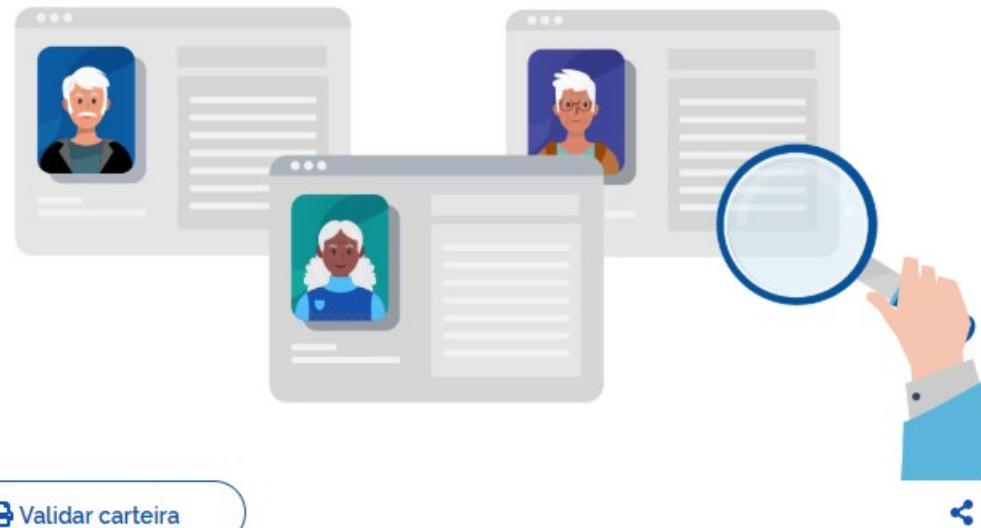


<https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/>



Validar Carteira emitida

Veja se a carteira emitida é válida, usando um QRCode ou através de um código





Validade dos documentos

- Carteiras
 - Validade expressa no documento
- Outros comprovantes
 - 90 dias



Passe Livre Federal

A pessoa com deficiência comprovadamente carente deverá apresentar, além do documento de identificação oficial com foto, o número do CPF e a credencial de Passe Livre.



**PASSE
LIVRE**

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
PASSE LIVRE DO GOVERNO FEDERAL

CPF: 999.999.999-99 EMITIDO EM: 02/03/2025 VALIDADE: 31/12/2025

NOME: EVERTON SIQUEIRA DE SOUZA

NASCIMENTO: DD/MM/AAAA ACOMPANHANTE: NÃO

O portador deste documento está autorizado a ser transportado, gratuitamente, nos veículos e embarcações das empresas que operam serviços de transportes interestaduais coletivos de passageiros nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, conforme Lei Federal nº 8.899, de 29/06/94, regulamentada pelo Decreto nº 3.691, de 19/12/2000.

A autenticidade desse documento pode ser validada pelo QR Code abaixo



Válido apenas com apresentação de um documento oficial de identidade



Passe Livre Federal

A pessoa com deficiência comprovadamente carente deverá apresentar, além do documento de identificação oficial com foto, o número do CPF e a credencial de Passe Livre.



**PASSE
LIVRE**

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
PASSE LIVRE DO GOVERNO FEDERAL

CPF: 999.999.999-99 EMITIDO EM: 02/03/2025 VALIDADE: 31/12/2025

NOME: EVERTON SIQUEIRA DE SOUZA

NASCIMENTO: DD/MM/AAAA ACOMPANHANTE: NÃO

O portador deste documento está autorizado a ser transportado, gratuitamente, nos veículos e embarcações das empresas que operam serviços de transportes interestaduais coletivos de passageiros nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, conforme Lei Federal nº 8.899, de 29/06/94, regulamentada pelo Decreto nº 3.691, de 19/12/2000.

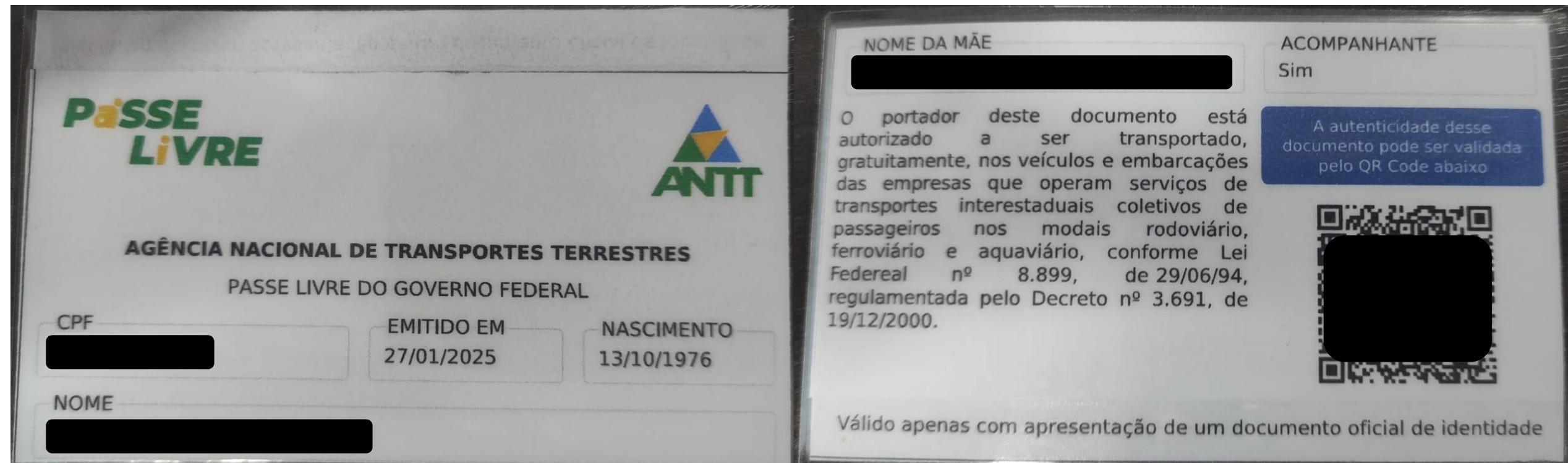
A autenticidade desse documento pode ser validada pelo QR Code abaixo



Válido apenas com apresentação de um documento oficial de identidade



Passe Livre Federal



<https://passelivre.antt.gov.br/>

Consultar Credencial

Aqui você poderá verificar a situação de uma credencial, que poderá estar ativa, cancelada ou expirada. Siga os passos abaixo para realizar sua consulta:

- 1 **Informações Necessárias:** Para começar, precisamos dos dados pessoais do beneficiário. Por favor, insira seu número completo do CPF e o nome completo para consulta, exatamente como consta nos documentos oficiais. Lembre-se de não usar abreviações ou símbolos especiais.
- 2 **Consulta:** Depois de preencher as informações necessárias, clique no botão "Consultar". Isso iniciará a busca pela situação da sua credencial.
- 3 **Resultados Possíveis:**
 - **Beneficiário Pós 08/07/2024:** se o CPF informado corresponder a um beneficiário do Passe Livre digital emitido após 30 de junho de 2024, a aplicação irá buscar os dados do beneficiário e apresentar a situação atual da credencial. Você poderá visualizar se a credencial está ativa ou se foi cancelada.
 - **Beneficiário Antes de 08/07/2024:** caso o CPF pertença a um beneficiário cuja credencial foi obtida anteriormente à data mencionada, além da situação atual da credencial, a consulta também fornecerá o número do passe livre (exemplo: **SPL012345**) e a data de validade associada.

Importante: As informações fornecidas são confidenciais e destinadas apenas ao uso para conferência de validade da credencial. A utilização dos dados para fins inadequados será tratada com a máxima severidade conforme a legislação vigente.

Ao finalizar a consulta, caso haja alguma dúvida ou necessidade adicional, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco por meio dos canais de suporte disponíveis.



INFORME OS DADOS PARA CONSULTA:

CPF do Beneficiário:

Nome do Beneficiário:

Os canais de atendimento da ouvidoria da ANTT são: **Telefone 166, Atendimento via WhatsApp**, através do número **(61) 99688-4306**. Outros canais podem ser consultados na página da Ouvidoria, por meio do link [Ouvidoria — Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT \(www.gov.br\)](#). Reforçamos que o atendimento eletrônico possui funcionamento de segunda a domingo, 24 horas por dia (inclusive feriados) e o atendimento humano, de segunda a sábado, das 07h00 às 19h00.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Limite mínimo Passe Livre Federal

Decreto 3.691/00 - Art. 1º As empresas permissionárias e autorizatárias de transporte interestadual de passageiros **reservarão dois assentos** de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas pelo art. 1º da Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, ...

Assim, a empresa não pode comercializar todas as passagens antes do limite de três horas antes do inicio da viagem.



Acompanhante passe livre

Portaria 1.579/22, Art. 26. Fica assegurada ao acompanhante do beneficiário do Passe Livre, no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros, nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, a concessão do mesmo benefício, observadas as seguintes condições:

I - **comprovação da hipossuficiência financeira do acompanhante**, consoante o art. 2º, inciso II desta Portaria; e

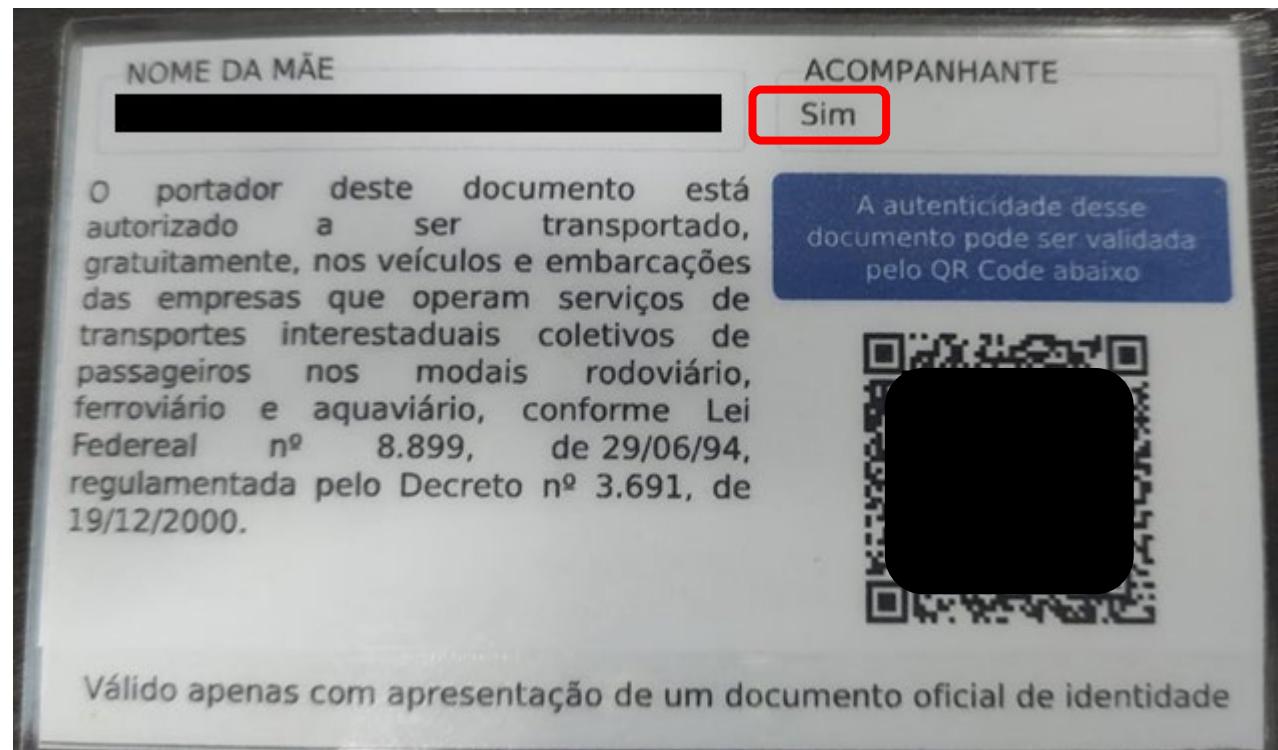
II - **comprovação, por laudo médico, da imprescindibilidade da presença do acompanhante para locomoção do beneficiário.**

Parágrafo único. O acompanhante do beneficiário do passe livre somente possui direito à gratuidade **caso esteja devidamente registrado nos órgãos responsáveis e em efetivo acompanhamento da pessoa com deficiência, desde que maior de idade ou emancipado** de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro.



Acompanhante do passe livre

O acompanhante só tem direito a gratuidade se indicada a necessidade de acompanhante no passe livre e somente em efetivo acompanhamento da pessoa com deficiência do passe livre, desde que maior de idade ou emancipado.



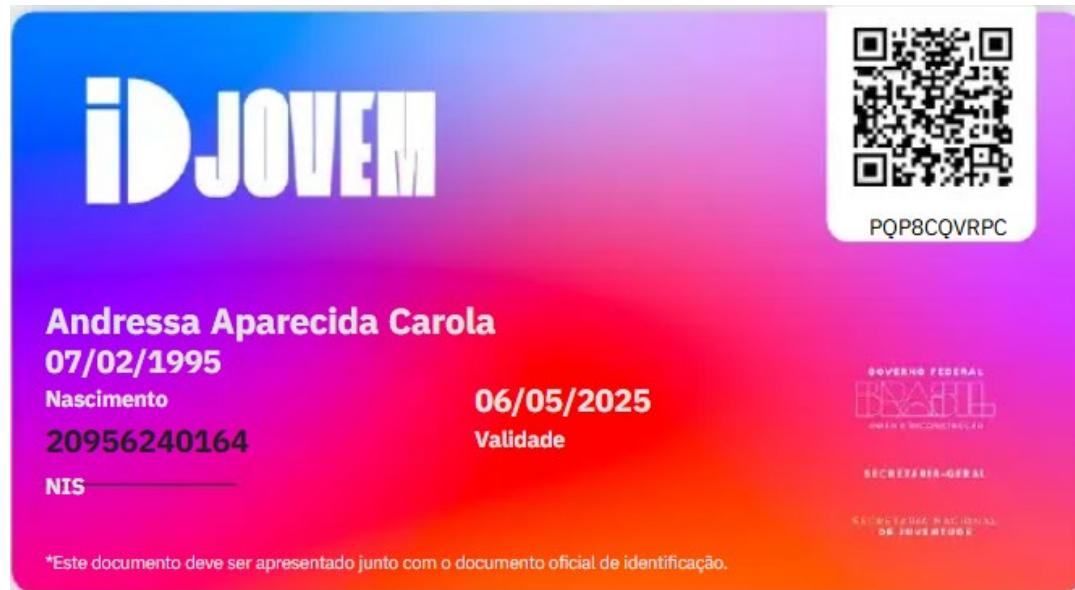
ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



Identidade Jovem

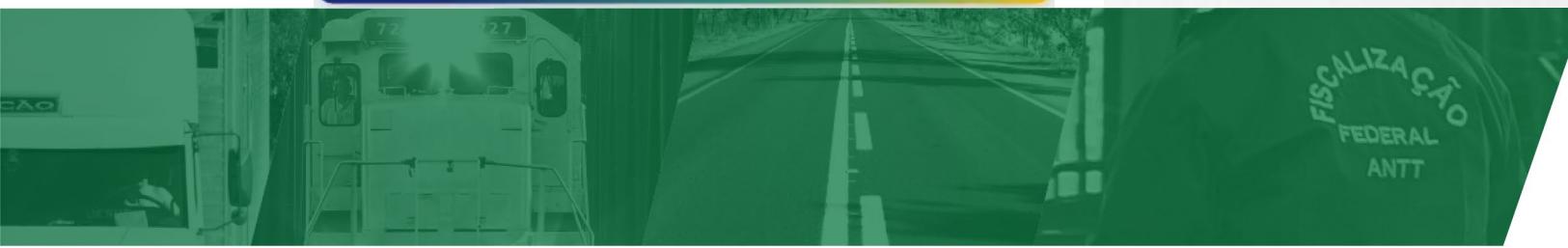
Pessoa com deficiência comprovadamente carente deverá apresentar, além do documento de identificação oficial com foto e o número do CPF, a Identidade Jovem.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/juventude/idjovem>





**PaSSE
LiVRE**

iD JOVEM

Documento de Recusa

O beneficiário de gratuidade ou desconto previsto em lei poderá solicitar bilhete de passagem para a viagem de retorno, se houverem assentos disponíveis em linhas convencionais na data de retorno pretendida pelo usuário.

No caso de negativa da concessão do benefício, inclusive para a viagem de retorno, a autorizatária deverá emitir, no ato, documento ao solicitante, indicando:

- Número de identificação do documento
- Nome e número do CNPJ da autorizatária;
- Data, origem e destino da viagem pretendida;
- Data, hora e local da solicitação; e
- Motivo da recusa.

A opção de receber o documento de recusa deverá estar disponível inclusive nos pontos de venda não presenciais.



ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Crianças de colo

A autorizatária é obrigada a transportar, gratuitamente, uma criança de até **6 (seis) anos incompletos**, por responsável, desde que não ocupe poltrona, em qualquer viagem.

Crianças com 05 anos 11 meses.



RESUMO



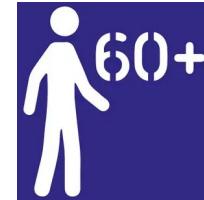
02 VAGAS GRATUITAS
02 VAGAS COM 50%

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
ID JOVEM VÁLIDA



DE 02 AO RESTANTES DE VAGAS
SE ESTENDE AO ACOMPANHANTE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CARTEIRA DO PASSE LIVRE
ACOMPANHANTE SE INDICADO NO PL



02 VAGAS GRATUITAS
LIMITE DE VAGAS RESTANTES COM 50%

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
COMPROVANTE DE RENDA OU
CARTEIRA DO IDOSO



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

OBRIGADO

AVALIAÇÃO
SUGESTÕES



FÁBIO QUERINO GONÇALVES

sufis@antt.gov.br